
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2023.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 053/2023, realizada em 24 de Agosto de 2023, que teve por Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a saber: JOZILMA MARIA DE CARVALHO- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora nos itens: 16, 20; totalizando o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais). MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos item: 21; totalizando o valor de R\$ 11.199,90 (onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME- CNPJ: 27.596.969/0001-23, saiu vencedora nos itens: 22, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 2.859,86 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 42.746.467/0001-25, saiu vencedora nos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de R\$ 37.335,25 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 48.741.157/0001-02, saiu vencedora nos itens: 06, 14, 15, 17, 18, 19; totalizando o valor de R\$ 25.493,62 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ: 28.480.081/0001-93, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05; totalizando o valor de R\$ 62.214,30 (sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos).

SANTA CRUZ/RN, em 28 de agosto de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:175FEF7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 598/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 598/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diárias e meia)**, no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à **KATIA MYLENA GALDINODA SILVA, Mat: 152520-4, Coordenador de Licitações**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (TCE RN) em parceria com a FEMURN e FECAM, na capital do Estado do RN, com carga horaria de 20h, a se realizar no Auditório do TRE/RN, nos dias 30 e 31 de agosto, e 01 de setembro de 2023, cujo tema é “Licitações e Contratos Administrativos – O novo regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:19B4FB96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 594/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº 594/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe, o Sr. **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, matrícula: **0011584-2**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (TCE RN) em parceria com a FEMURN e FECAM, na capital do Estado do RN, com carga horaria de 20h, a se realizar no Auditório do TRE/RN, nos dias 30 e 31 de agosto, e 01 de setembro de 2023, cujo tema é “Licitações e Contratos Administrativos – O novo regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:57C2FB95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo Administrativo nº 206/2023

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz,
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ: 48.741.157/0001-02	Telefone: 48999950476	Email:
Endereço: AV MARCOS JOSE DE LEAO, 0 sala 201, centro, Feliz/RS, CEP: 95770-000		
Representante: ANDRE LUCIANO ALVES FARINON - CPF: 990.633.360-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0037514 - TROFEU EM METAL, medindo 85 CM com base em abs, adesivado com a logomarca da competição, Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	VITORIA	Unidade	30,00	299,950	8.998,50
14	0037499 - PLACAR DE MESA, confeccionado em PVC rígido, cor preta, peso aproximado 942 gramas com dimensões aproximadas de 21x39x19	NEDEL	Unidade	5,00	187,950	939,75
15	0037500 - REDE DE FUTSAL, fio de polipropileno(seda), com 4 mm trançado nº 4 trançados.	NEDEL	Par	25,00	245,950	6.148,75
17	0037501 - ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL, em fibra de vidro, possuindo 1,80 metros de altura e 1,0 cm na de largura, na cor oficial branca e vermelha	NEDEL	Unidade	6,00	78,820	472,92
18	0037502 - TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO E REDE: - Atura da Tabela: 1,20m; - Largura da Tabela: 1,80m; - Espessura da Tabela: 3cm; - Material da Tabela: Compensado Naval; - Cor da Tabela: Branca com detalhes pretos; - Pintura da tabela em Esmalte Sintético; - Contendo requadro metálico; Acompanha Aro Oficial; - Material do Aro: Aço carbono; - Pintura do Aro: Eletroestática na cor Laranja; - Diâmetro do aro: 46cm; - Acompanha Rede em Nylon no fio 2mm malha 7 X 7.	KLOPF	Unidade	6,00	1.359,950	8.159,70
19	0037503 - CRONOMETRO DIGITAL: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: Função relógio; Função cronógrafo; Função dois tempos; Calendário; Função Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; resiste a respingos d'água. Contagem máxima do cronógrafo: 23 h, 59 minutos e 59 segundos; resolução do cronógrafo: 1/100 segundos Alimentação: 1 pilha LR 44; dimensões: 62 x 19 x79mm	POKER	Unidade	20,00	38,700	774,00

Importa a presente em R\$ 25.493,62, (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 28/08/2024. SANTA CRUZ/RN, 29 de agosto de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **ANDRE LUCIANO ALVES FARINON**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5B391B5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

Processo Administrativo nº 195/2023

OBJETO: Aquisição de Pneus, óleo lubrificante e Baterias Automotivas, destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ELETRO PEÇAS LTDA		
CNPJ: 08.286.262/0001-76	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Almino Afonso, 87, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010		
Representante: Kleiber Antunes Furtado Junior - CPF: 466.725.594-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0037477 - PNEU 12X16,5/12 LONAS (com selo COMPET/INMETRO) igual a A ou B	Speedmax	Unidade	4,00	1.156,000	4.624,00
4	0021507 - PNEU 12.5/80 - 18 / 12 LONAS com selo CONPET/INMETRO) igual a A ou B	Speedmax	Unidade	4,00	1.791,800	7.167,20
5	0027839 - PNEU 14.00 - 24 / 12 LONAS (com selo COMPET/UNIMETRO) igual a A ou B	Speedmax	Unidade	20,00	3.460,000	69.200,00
6	0037550 - PNEU 14.00 - 24 / 12 LONAS (com selo COMPET/UNIMETRO) igual a A ou B EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Speedmax	Unidade	6,00	3.460,000	20.760,00
7	0021506 - PNEU 19.5 X 24 (com selo COMPET/UNIMETRO igual a A ou B	Speedmax	Unidade	4,00	4.037,800	16.151,20
10	0027777 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 14.00	MGM	Unidade	26,00	254,900	6.627,40

Importa a presente em R\$ 124.529,80, (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 27/08/2024. SANTA CRUZ/RN, 28 de agosto de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Kleiber Antunes Furtado Junior**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6188172C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC EDITAL N° 04/2023 ANEXO I

secretaria municipal de cultura-semuc
EDITAL N° 04/2023
ANEXO I**a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO pessoa física****1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, quilombolas, povos ciganos, etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim () Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra/parda
 Pessoa indígena/Cigana
 PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo (a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

secretaria municipal de cultura-semuc

EDITAL N° 04/2023 ANEXO I

B) FICHA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA/COLETIVO/GRUPO

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do Coletivo/Grupo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo/Grupo? _____

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Nome do representante legal (diretor/presidente): _____

CPF do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____

Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal (diretor/presidente)

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal (diretor/presidente)

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena/cigana

Representante legal (diretor/presidente) é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante (diretor/presidente) legal:

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo

PLANO DE TRABALHO E DADOS DO PROJETO

ANEXO II

2. DADOS DO PROJETO:

2.1. NOME DO PROJETO

2.2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (justificativa)

2.3. OBJETIVOS DO PROJETO

2.4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E METAS

2.5. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

2.6. QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO?

2.1. NOME DO PROJETO:

Escolha a categoria a que vai concorrer: [apenas uma categoria]

2.2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (justificativa)

[Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.]

2.3. OBJETIVOS DO PROJETO

[Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.]

2.4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E METAS

[Neste espaço, é necessário detalhar as ações que materializarão como os objetivos serão alcançados, detalhando-os em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. Também devem ser identificadas aqui as aquisições de bens permanentes que serão necessárias à execução do projeto e o proponente deverá indicar se propõe que os bens adquiridos sejam de sua titularidade desde o momento da aquisição ou transferidos à Secretaria Municipal de Cultura, após a realização do projeto.]

2.5. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

[Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?]

2.6. QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO?

[Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

[Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis em seu projeto, para assegurar a participação de pessoas com deficiência]

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- piso tátil
- rampas
- elevadores adequados para pessoas com deficiência
- corrimãos e guarda-corpos

- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
 assentos para pessoas obesas
 iluminação adequada
 Outra _____

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

- Língua Brasileira de Sinais - Libras
 sistema Braille
 sistema de sinalização ou comunicação tátil
 audiodescrição
 legendas
 linguagem simples
 textos adaptados para leitores de tela
 Outra _____

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
 contratação de profissionais com deficiência
 contratação de profissionais especializados em acessibilidade cultural
 formação e sensibilização de agentes culturais e demais envolvidos na produção cultural
 formação e sensibilização de público
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas – quais?

INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO:**LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO: DATA FINAL:

EQUIPE : Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra/parda?	Pessoa com deficiência?	Reside em qual Município	Observação:
Exemplo: João Silva	Ator	0000	Sim/não	Sim/não	Sta Cruz	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Estratégia de divulgação	início	fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa/redes sociais/ensaios/reuniões etc	Redes sociais/ rádios etc.	x	x

CONTRAPARTIDA:

[Neste campo, descreva qual contrapartida social será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. Caso sejam previstas outras contrapartidas, elas também deverão ser especificadas neste espaço.]

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES?

Sim Não **SE SIM, QUAIS?**

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? SIM NÃO

SE SIM ? [Informe, se for o caso, a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Preencha a tabela informando todas as despesas e indicando as metas ou etapas às quais elas estão relacionadas, incluindo e especificando a contratação de serviços, aquisição de bens permanentes, aquisição de materiais de consumo, locações e outras. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.]

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia ou ator	Contratação de Profissional necessário para ?	Serviço profissional	R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00	FGV

ANEXO III**MODELO DE CURRÍCULO****CURRÍCULO /PORTFÓLIO**

DADOS

Nome do artista ou Coletivo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento ou fundação:				
Segmento artístico-cultural em que atua				
Escolaridade	() 1º ao 5º ano	() 6º ao 9º ano	() Nível Médio	() Nível Superior

EXPERIÊNCIA (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL OU LINK	ANO
1		
2		
3		
4		
5		

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar os últimas 03 inscrições em projetos, se houver).

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não selecionado)
1			
2			
3			

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**OBSERVAÇÃO: ANEXAR FOTOGRAFIAS/CARTAZES/REPORTAGENS ENTRE OUTROS REGISTROS**

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Santa Cruz/RN, ____/____/2023

(Assinatura

ANEXO IV**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital: _____, que sou _____ (informar se é NEGRO/PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santa Cruz/Rn ____/____ 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE ARTISTA/PRODUTOR CULTURAL

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ residente _____ Bairro: _____ neste Município, declaro, em conformidade com a Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, que sou artista e/ou produtor cultural em Santa Cruz/RN no segmento _____ desde o ano de _____. Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito à sanções previstas em lei.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
GRUPO/COLETIVO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Santa Cruz/RN ____ de ____ 2023

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO USO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de Santa Cruz/RN. Declaro para os devidos fins que no Projeto _____ de minha autoria e concorrendo o edital da lei Paulo Gustavo nº 195/2022, lançado por esta municipalidade, que **NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS**. Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo o teor fidedigno da declaração.

Por bem da verdade e veracidade deste documento, também **AUTORIZO** o uso de minha imagem e exibição em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que todas as informações aqui confirmadas, estão dentro da mais absoluta verdade.

Santa Cruz/RN ____ / ____ 2023

 (Assinatura)

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(PREENCHER SÓ QUANDO FOR PRESTAR CONTAS)

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural (contrato):

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube, entre outros?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra/parda?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: ____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?**6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?**6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.

- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram,

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, links, portfólio, entre outros.

Nome e Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:637C1F8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 596/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 596/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, ao Chefe de Controle e Planejamento, **JOSÉ JAILSON PEREIRA, Mat: 152592-1**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (TCE RN) em parceria com a FEMURN e FECAM, na capital do Estado do RN, com carga horária de 20h, a se realizar no Auditório do TRE/RN, nos dias 30 e 31 de agosto, e 01 de setembro de 2023, cujo tema é “Licitações e Contratos Administrativos – O novo regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:67EE0DEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 053/2023 com início 11 de agosto de 2023, realizada em 24 de agosto de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: JOZILMA MARIA DE CARVALHO- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora nos itens: 16, 20; totalizando o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais). MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos item: 21; totalizando o valor de R\$ 11.199,90 (onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME- CNPJ: 27.596.969/0001-23, saiu vencedora nos itens: 22, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 2.859,86 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 42.746.467/0001-25, saiu vencedora nos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de R\$ 37.335,25 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 48.741.157/0001-02, saiu vencedora nos itens: 06, 14, 15, 17, 18, 19; totalizando o valor de R\$ 25.493,62 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ: 28.480.081/0001-93, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05; totalizando o valor de R\$ 62.214,30 (sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 28 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6A94A287

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC EDITAL N° 05/2023 ANEXO I

secretaria municipal de cultura-semuc
EDITAL N° 05/2023
ANEXO I

a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO pessoa física

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: _____
E-mail: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ Telefone: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, quilombolas, povos ciganos, etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim () Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra/parda
 Pessoa indígena/Cigana
 PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo (a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

secretaria municipal de cultura-semuc

EDITAL N° 05/2023 ANEXO I

B) FICHA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA/COLETIVO/GRUPO

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do Coletivo/Grupo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo/Grupo? _____

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Nome do representante legal (diretor/presidente): _____

CPF do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____

Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal (diretor/presidente)

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal (diretor/presidente)

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena/cigana

Representante legal (diretor/presidente) é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante (diretor/presidente) legal:

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo

PLANO DE TRABALHO E DADOS DO PROJETO

ANEXO II

2. DADOS DO PROJETO:

2.1. NOME DO PROJETO

2.2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (justificativa)

2.3. OBJETIVOS DO PROJETO

2.4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E METAS

2.5. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

2.6. QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO?

2.1. NOME DO PROJETO:

Escolha a categoria a que vai concorrer: [apenas uma categoria]

2.2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (justificativa)

[Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.]

2.3. OBJETIVOS DO PROJETO

[Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.]

2.4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E METAS

[Neste espaço, é necessário detalhar as ações que materializarão como os objetivos serão alcançados, detalhando-os em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. Também devem ser identificadas aqui as aquisições de bens permanentes que serão necessárias à execução do projeto e o proponente deverá indicar se propõe que os bens adquiridos sejam de sua titularidade desde o momento da aquisição ou transferidos à Secretaria Municipal de Cultura, após a realização do projeto.]

2.5. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

[Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?]

2.6. QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO?

[Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

[Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis em seu projeto, para assegurar a participação de pessoas com deficiência]

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
 piso tátil
 rampas
 elevadores adequados para pessoas com deficiência
 corrimãos e guarda-corpos

- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
 assentos para pessoas obesas
 iluminação adequada
 Outra _____

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

- Língua Brasileira de Sinais - Libras
 sistema Braille
 sistema de sinalização ou comunicação tátil
 audiodescrição
 legendas
 linguagem simples
 textos adaptados para leitores de tela
 Outra _____

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
 contratação de profissionais com deficiência
 contratação de profissionais especializados em acessibilidade cultural
 formação e sensibilização de agentes culturais e demais envolvidos na produção cultural
 formação e sensibilização de público
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas – quais?

INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO:**LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO: DATA FINAL:

EQUIPE : Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra/parda?	Pessoa com deficiência?	Reside em qual Município	Observação:
Exemplo: João Silva	Ator	0000	Sim/não	Sim/não	Sta Cruz	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Estratégia de divulgação	início	fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa/redes sociais/ensaios/reuniões etc	Redes sociais/ rádios etc.	x	x

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES?

Sim Não **SE SIM, QUAIS?S**

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? SIM NÃO

SE SIM ? [Informe, se for o caso, a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Preencha a tabela informando todas as despesas e indicando as metas ou etapas às quais elas estão relacionadas, incluindo e especificando a contratação de serviços, aquisição de bens permanentes, aquisição de materiais de consumo, locações e outras. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.]

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia ou ator	Contratação de Profissional necessário para ?	Serviço profissional	R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00	FGV

ANEXO III**MODELO DE CURRÍCULO****CURRÍCULO /PORTFÓLIO**

DADOS

Nome do artista ou Coletivo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento ou fundação:				
Segmento artístico-cultural em que atua				
Escolaridade	() 1º ao 5º ano	() 6º ao 9º ano	() Nível Médio	() Nível Superior

EXPERIÊNCIA (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)		LOCAL OU LINK	ANO
1			
2			
3			
4			
5			

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar os últimas 03 inscrições em projetos, se houver).

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não selecionado)
1			
2			
3			

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**OBSERVAÇÃO: ANEXAR FOTOGRAFIAS/CARTAZES/REPORTAGENS ENTRE OUTROS REGISTROS**

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Santa Cruz/RN, ____/____/2023

(Assinatura

ANEXO IV**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital: _____, que sou _____ (informar se é NEGRO/PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santa Cruz/Rn ____/____2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

LEI PAULO GUSTAVO

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube, entre outros?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra/parda?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR COLUNAS, SE NECESSÁRIO]	MAIS SE
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não		

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.

- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram,

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

09. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, links, portfólio, entre outros.

Nome e Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:70279C7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 602/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 602/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), à Conselheira Municipal de Saúde, **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em face da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, no dia de 31 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da Oficina Regional de Controle Social para Conselheiros de Saúde da 4ª Região de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:0AA89C13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 05/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO / DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Considerando a situação de emergência, sobre a qual dispõe a Lei Federal Lei Complementar nº 195, de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo-LPG, criada para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial demandadas pelas consequências do período pandêmico, que impactou significativamente o setor nos últimos dois anos;

Considerando que o presente Edital de Premiação encontra-se em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo-LPG, e pelo DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a LPG e que possibilita a criação e lançamentos de editais e chamadas públicas, prêmios entre outras ações culturais para enfrentamento da situação emergencial vivenciada por todos os artistas e fazedores de cultura.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Cultura- (SEMUC) , no uso de suas atribuições legais, decide tornar público o presente Edital de premiação, o qual objetiva reconhecer e premiar as iniciativas artístico- culturais desenvolvidas por artistas e grupos culturais já existente nesta municipalidade.

O presente EDITAL fomentará iniciativas artístico-culturais mediante pagamento de PRÊMIOS aos projetos vencedores , expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura deste município. Para tanto, o presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da SEMUC, em especial:

- formular e supervisionar a execução da Política Municipal de Cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade;
- incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração da nossa Cultura nas suas mais diferentes manifestações e pluralidade cultural.
- implementar as ações estabelecidas pela lei nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	29/08/2023
Inscrições	29/08 a 29/09/2023
Habilitação	02/10 A 04/10/2023
Seleção	05/10 A 11/10/2023
Publicação no diário oficial dos Municípios	13/10/2023
Período de Contratação	18/10 a 07/11/2023

1.DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais nas “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Quadro I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar e valorizar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Cruz/RN.

1.1.2- DOS VALORES

1.1.3- O valor total disponibilizado para este Edital é deR\$ 107.500,00, (cento e sete mil e quinhentos reais), dividido entre as categorias solo e coletivo/Grupos, descritas no quadro 1 .

1.1.4. Serão selecionadas (31) iniciativas artístico-culturais no município de Santa Cruz/RN, divididos para artistas solos e coletivos.

Nº DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL DO INCENTIVO
31	RS: 107.500,00

1.1.5.O presente EDITAL é direcionado exclusivamente a artistas solos e coletivos/grupos culturais, pessoas jurídicas, residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN, que vivam profissionalmente da atividade artístico-cultural e que possuam relevantes serviços prestados a cultura do município.

1.1.6. Será selecionada apenas 01 (uma) proposta por proponente Pessoa Física ou jurídica

1.1.7. As iniciativas artístico-culturais poderão ser das mais diversas linguagens, como música, artes cênicas (Teatro, Dança, Circo), artes visuais, literatura, contação de história, dentre outras expressões e pluralidades culturais existente em nosso território, e serão distribuídas conforme nº de prêmios estabelecidos no quadro abaixo descrito:

Quadro 1: LEI PAULO GUSTAVO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – MULTILINGUAGENS (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA):

SEGMENTO	FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	DE NEGROS/PARDOS	VAGAS PCD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DANÇA (HIP-HOP, QUADRILHAS, DANÇA DE SALÃO E CAPOEIRA)	SOLO	5	1		1.500,00	7.500,00
	COLETIVO	3			4.000,00	12.000,00
ECONOMIA CRIATIVA (MODA, ARTESANATO, EXPOSIÇÕES, TURISMO, MUSEU)	SOLO	3			1.500,00	4.500,00
	COLETIVO	3			4.000,00	12.000,00
ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO)	SOLO	3			1.500,00	4.500,00

	COLETIVO	2			4.000,00	8.000,00
CULTURA POPULAR (BOI DE REIS, PASTORIL, VIOLEIRO, ESCULTOR, SANFONEIRO, ABOIADOR, BLOCOS CARNAVALESCOS, REPENTE E CULTURAS DE MATRIZ AFRICANA)	SOLO	4			1.500,00	6.000,00
	COLETIVO	3			4.000,00	12.000,00
MÚSICA	SOLO	6	1		1.500,00	9.000,00
	COLETIVO	4			4.000,00	16.000,00
ESPAÇOS CULTURAIS (BIBLIOTECA, SEBOS, PONTO DE CULTURA, MUSEU E OUTROS)	***				1.500,00	0,00
	COLETIVO	4			4.000,00	16.000,00
TOTAL DE PRÊMIOS SOLO	21			VALOR TOTAL PRÊMIOS SOLO	31.500,00	
TOTAL DE PRÊMIOS COLETIVO	19			VALOR TOTAL PRÊMIOS COLETIVO	76.000,00	
TOTAL GERAL DE PRÊMIOS	40					

1.2.A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reservam-se o direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição contempladas em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado, que, após o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhes convier.

1.2.1. A premiação será exclusivamente direcionada para artistas solos, coletivos/grupos ou entidades culturais que sobrevivem da arte ou de outras atividades culturais e que possuam relevantes serviços prestados a cultura do município, situação comprovada por currículos, portfólios e pela assinatura de um termo de autodeclaração.

1.2.2. A premiação de que trata o presente edital, tem a finalidade de fomentar, valorizar e reconhecer os agentes culturais, grupos, entidades e fazedores da cultura, que já possuam relevantes serviços prestados a cultura de nosso município.

1.2.3. Os custos operacionais e de execução das iniciativas artístico-culturais selecionadas por este edital público de premiação são de inteira responsabilidade do proponente.

1.2.4. Os participantes/inscritos são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista ou entidade inscrita a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos Autorais, conexos e de Imagem relativos às iniciativas culturais, e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

1.2.5. A Comissão de habilitação e a Comissão de Seleção serão isentas de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

1.2.6. caso não haja número suficiente de inscritos para preencher a quantidade de vagas disponíveis para certa modalidade cultural, os valores disponíveis serão remanejados e divididos para outros segmentos culturais com maior número de inscritos neste edital.

1.3. Os projetos de Integrantes de movimentos LGBTQIA+, matrizes africanas, mulheres, povos ciganos, grupos/coletivos, indígenas e povos de outras comunidades tradicionais, desde que haja comprovação, terão um acréscimo na pontuação (bônus) de 05 pontos (cinco pontos)

1.3.1. Pessoas sejam elas negros ou pardos terão a cota de 20% por cento e pessoas com deficiência (PCD) a cota de 05% por cento.

2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da lei federal complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo-LPG, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, neste exercício fiscal de 2023, com valor bruto destinado a estas premiações na quantia de R\$: 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)

3.DOS CRITÉRIOS

3.1. Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS				PONTUAÇÃO
Originalidade e relevância do projeto	Ausente	Suficiente	Ótimo	Pontuação Máxima
Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	5	10	30 pontos
Relevância artística- o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	0	5	10	
Objetivos colocados de forma clara e definida	0	5	10	
Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens	Ausente	Suficiente	Ótimo	30 pontos
Importância do projeto para a multiplicação e diversidade das linguagens	0	7	15	30 pontos
Universo de abrangência (públicos potenciais/alvos)	0	7	15	
Potencial de realização do proponente	Ausente	Suficiente	Ótimo	30 pontos
Análise do currículo/portfólio (Iniciativas artístico- culturais desenvolvidas nos últimos 5 anos, formação e experiência)	0	10	20	30 pontos
Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto	0	5	10	
Impacto Artístico-Cultural do projeto para a comunidade local	Ausente	Suficiente	Ótimo	10 pontos
	0	5	10	
TOTAL				100 pontos

3.2. Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4.DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar do presente EDITAL

4.1.1. Pessoas Físicas - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado; (artistas/solos ou grupos culturais/coletivos)

4.1.2. Pessoas Jurídicas (CNPJ ou MEIS, grupos culturais/coletivos) – brasileiras, com representatividade de brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser

realizado;

4.2. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

4.3. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no presente edital.

4.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.2.

4.5. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

4.6. O proponente interessado poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Edital Nº 05/2023 – é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

5.2. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, contendo:

a) Pessoa física ou Representantes de Grupos/Coletivos):

5.2.1. Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

5.2.2. Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome do proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência

5.2.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/Pf/Consultar/>

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual; <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Tributação de Santa Cruz/RN; <https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC>

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

5.2.7. Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta;

5.2.8. Ficha de Inscrição

5.2.9. Projeto artístico-cultural

5.3. Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição ;

5.3.1. Autodeclaração – profissional da arte e cultura/ étnico-racial

5.3.2. Currículo do proponente (PORTIFÓLIO)

5.3.3. Declaração de Representatividade, comprovação de vínculo com o grupo/coletivo, assinada por no mínimo 10 (dez) participantes.

5.4. DOCUMENTAÇÃO PESSOAS JURÍCAS

A) PESSOAS JURÍDICAS/ GRUPOS/COLETIVOS

I - Cópia do Cartão de CNPJ;

II - Cópia do RG ; CPF e Endereço de seu representante legal;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V – Certidão de Débitos Municipais;

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Observação – As certidões são relativas ao CNPJ da instituição.

VII – Currículo do Proponente

VIII-Ficha de Inscrição

IX-Projeto artístico-cultural

X- Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição

XI-Autodeclaração – profissional da arte e cultura/ étnico-racial (se for o caso)

XII- . Declaração de Representatividade, comprovação de vínculo com o grupo/coletivo, assinada por no mínimo 10 (dez) participantes. (para coletivos sem CNPJ)

5.4.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

5.4.2. A Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de perda de prazo, ausência de documentos, rasuras nos documentos, e sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

5.5. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

5.5.1. A sua seleção.

5.5.2. Receber o recurso.

5.6. Toda documentação, currículo e projeto cultural deverão está dentro de envelope lacrado.

5.7. As inscrições serão realizadas de forma presencial no seguinte endereço: Teatro Municipal Candinha Bezerra, situado na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro CEP:59.200-000 neste Município. No horário das 8:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h. E-mail: para dúvidas: culturasantacruz@rn.gov.br

6. DAS COMISSÕES

6.1. O processo de seleção será conduzido por duas comissões instituídas pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC:

6.1.1. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO : Composta por (3) servidores, sendo 02 servidores da SEMUC- Secretaria Municipal de Cultura, e 01 servidor indicado pelo gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. A Comissão será instituída através de portaria editada pela Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão será responsável pela análise da documentação apresentada, observadas as exigências constantes neste edital;

6.1.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Composta por 3 (três) membros, de notório saber na área artística; Os membros da comissão de seleção serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, instituída via portaria, responsável pela análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 3.1 do presente EDITAL.

6.1.3. A Secretaria Municipal de Cultura, em razão do número de inscritos, da diversidade das linguagens dos projetos, a fim de concluir a seleção dentro do prazo estabelecido, poderá formar quantas comissões de seleção julgar necessário, sempre com 3 (três) membros de reconhecida competência e afinidade com a linguagem dos projetos.

7.DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1.A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

7.2.A Comissão de Habilitação: terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações recebidas.

7.3.Será considerado habilitado na fase documental/jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida no item 5.2; 5.3; 5.4 e seus subitens, devidamente analisada e aprovada pelos membros da Comissão de Habilitação.

7.4.O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

7.5.A Lista dos proponentes habilitados será publicada no diário oficial dos municípios e portal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz no site: www.santacruz.rn.gov.br

7.6.Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

7.7.É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

7.8.Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

7.9.A Comissão de Habilitação divulgará listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz no site: www.santacruz.rn.gov.br, justificando as inabilitações.

7.10.Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

8.DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

8.1.O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.

8.2.A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada Projeto, se porventura houver a situação prevista no item 1.3 deste edital, serão acrescidas a estes pontos, a bonificação de 05 pontos.

8.3.A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 3.1 do presente EDITAL.

8.4.Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

8.5. dependendo da situação serão acrescidas as notas, a pontuação de bonificação de 05 pontos, estabelecidas para mulheres, grupos/ coletivos, pessoas do movimento LGBTQIA+, matrizes africanas, povos ciganos, entre outras comunidades tradicionais.

8.6.Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.7.Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

1.Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;

2.Maior nota no quesito “Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens”;

3.Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;

4.Maior nota no quesito “**Impacto Artístico-Cultural do projeto para a comunidade local**”.

8.8.O trabalho da Comissão de Seleção será remunerado.

8.9.A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

8.10.Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

9.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1.A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

9.2.A lista com o resultado final será divulgada no Diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz no site: www.santacruz.rn.gov.br

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

10.1. Finalizada a fase de seleção, o agente cultural contemplado, será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.

10.2. O Termo de Execução Cultural, corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado, neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

10.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

10.5. Com a ASSINATURA DO CONTRATO (termo de execução cultural), fica o proponente ciente do pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob sua inteira responsabilidade.

10.6. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar, em até 20 (vinte) dias úteis após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF ou CNPJ do proponente.

10.7.O valor destinado ao projeto ganhador não será depositado em conta bancária de terceiros.

10.8.O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do proponente; Secretaria de Tributação de Santa Cruz/RN.

10.9. Cada proponente selecionado receberá o valor estabelecido no quadro I do Inciso 1.1.7, deste edital, sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

10.10. Não será disponibilizado nenhum equipamento da SEMUC para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

11.SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

11.1.. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

11.2.Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

11.3.Honar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

12.SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2.Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

12.3.Orientar e monitorar o/a CONTRATADO (a).

13.DAS PENALIDADES

13.1.Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

13.2.Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

13.3. Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 30% do valor bruto concedido como fomento.

14. ACESSIBILIDADE

14.1. Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determinada a Lei 195/2022, bem como o Decreto Complementar nº 11.525, de 11 de maio de 2023, devem prever medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, podendo contemplar uma ou mais hipóteses abaixo, conforme o caso:

- a) Participação mínima de 10% (dez por cento) de artistas, ou técnicos ou assistentes, na realização da produção ou execução dos projetos; (participação mínima de pessoas deficientes)
- b) Medidas de acessibilidade para que o produto possa contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

15. DAS COTAS

15.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 5% das vagas para pessoas deficientes.

15.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e PCD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

15.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e PCD optante por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

15.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

15.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

15.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 15.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

15.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto-declaração étnico-racial, conforme modelo anexo a este edital.

15.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) PCD ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) PCD e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

16.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

16.3. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.4.Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, a divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste Edital.

16.5.A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

16.6. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

16.7. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN.

16.8. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com

17.Qualquer modificação do presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

17.1.O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida neste Edital.

17.2.A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, de acordo com a legislação vigente (Lei 8666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3- Fica os Projetos selecionados neste edital, e que receberão recursos, por meio da Lei Paulo Gustavo, obrigados a apresentarem a prestação de contas junto A Secretaria Municipal de Cultura e ao Setor de Finanças da Prefeitura de Santa Cruz, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a execução dos recursos pelo proponente (produtor de audiovisual, artista solo ou coletivo), caso haja necessidade, esse prazo poderá ser prorrogado pelo chefe do executivo.

17.4. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17.5. - A prestação de contas citada neste edital, se dará com a apresentação de relatório cultural, descrevendo as ações realizadas, conforme modelo anexo a este edital.

18.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN.

17.7. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação, seleção e execução de seu objeto, serão resolvidos pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Cultura .

17.8. A prestação de contas citada neste edital, se dará com a apresentação de relatório de execução cultural, descrevendo as ações realizadas, conforme modelo anexo a este edital.

Santa Cruz/RN 29 de agosto de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

VERÔNICA DANTAS MOURA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:771A57A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**

Processo Administrativo nº 206/2023

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz,

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOZILMA MARIA DE CARVALHO		
CNPJ: 04.805.345/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: RUA EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Jozilma Maria de Carvalho - CPF: 791.603.954-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0035989 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, fio de polipropileno (seda) com 4MM trançado, malha 16x16CM, vista frontal com 7,50x2,50M, vista lateral 2,5x2,0x0,85M com tratamento UV.	SPITTER	Par	25,00	280,000	7.000,00
20	0037504 - SACOLAO ESPORTIVA: bolsa esportiva para transportar até 20 ((vinte) bolas confeccionadas em nylon 600 com acabamento e fechamento com vivo/galão com medidas mínimas de 1,20x0,60x0,30 M, com azul com zíper "GG" reforçado nº 6, com costuras rebatidas em Nylon.	SCALIBU	Unidade	10,00	70,000	700,00

Importa a presente em R\$ 7.700,00, (sete mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 28/08/2024.

SANTA CRUZ/RN, 29 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Jozilma Maria de Carvalho**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7D92A2C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 597/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 597/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, à Subcoordenadora de Licitações deste Município, **RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES, Matrícula: 151621/3**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (TCE RN) em parceria com a FEMURN e FECAM, na capital do Estado do RN, com carga horária de 20h, a se realizar no Auditório do TRE/RN, nos dias 30 e 31 de agosto, e 01 de setembro de 2023, cujo tema é “Licitações e Contratos Administrativos – O novo regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador: 7E7477E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Processo Administrativo nº 195/2023

OBJETO: Aquisição de Pneus, óleo lubrificante e Baterias Automotivas, destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 44.116.889/0001-42			Telefone: 8433172395		Email:	
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, 0 BLOCO 109 SALA 06, Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP: 83302-000						
Representante: JHANSSEN RENAN MEDEIROS - CPF: 060.3EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023-PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023						
Processo Administrativo nº 195/2023						
OBJETO: Aquisição de Pneus, óleo lubrificante e Baterias Automotivas, destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.						
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.						
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR						
Fornecedor: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 44.116.889/0001-42			Telefone: 8433172395		Email:	
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, 0 BLOCO 109 SALA 06, Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP: 83302-000						
Representante: JHANSSEN RENAN MEDEIROS - CPF: 060.321.199-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0027774 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 19.5 X 24	BRANSALES	Unidade	4,00	331,700	1.326,80
9	0027776 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 19.5L - 24	BRANSALES	Unidade	4,00	331,700	1.326,80
Importa a presente em R\$ 2.653,60, (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 27/08/2024. SANTA CRUZ/RN, 28 de agosto de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e JHANSSEN RENAN MEDEIROS–Titular/pelo Fornecedor.21.199-20						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0027774 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 19.5 X 24	BRANSALES	Unidade	4,00	331,700	1.326,80
9	0027776 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 19.5L - 24	BRANSALES	Unidade	4,00	331,700	1.326,80

Importa a presente em R\$ 2.653,60, (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 27/08/2024. SANTA CRUZ/RN, 28 de agosto de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e JHANSSEN RENAN MEDEIROS–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:882B43B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 601/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 601/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: 022.389.003-06, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em face da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, no dia de 31 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da Oficina Regional de Controle Social para Conselheiros de Saúde da 4ª Região de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A0A0ABC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 600/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 600/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **30 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Servidora **ADELMA BARBOSA DA COSTA**, que irá participar do encontro com os Mobilizadores de adolescente do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A0FDCFCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2023.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 054/2023, realizada em 24 de Agosto de 2023, que tem por Objeto: Aquisição de Pneus, óleo lubrificante e Baterias Automotivas, destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN. a saber: ELETRO PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 10; totalizando o valor de R\$ 124.529,80 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 11; totalizando o valor de R\$ 17.158,00 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais). EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ: 44.116.889/0001-42, saiu vencedora nos itens: 08, 09; totalizando o valor de R\$ 2.653,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, em 28 de agosto de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A315E013

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 054/2023 com início 11 de agosto de 2023, realizada em 24 de agosto de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: ELETRO PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 10; totalizando o valor de R\$ 124.529,80 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 11; totalizando o valor de R\$ 17.158,00 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais). EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ: 44.116.889/0001-42, saiu vencedora nos itens: 08, 09; totalizando o valor de R\$ 2.653,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 28 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AAB4F77D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL Nº 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL Nº 04/2023

PRODUÇÃO; SALAS DE CINEMA; FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MOSTRAS OU FESTIVAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste identificada como SEMUC, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais para os seguintes segmentos do audiovisual: PRODUÇÃO; SALAS DE CINEMA; FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MOSTRAS OU FESTIVAL do segmento audiovisual, direcionado a produtores, grupos e artistas (pessoas físicas ou jurídicas) do Município de Santa Cruz/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como Lei Paulo Gustavo; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023;

As propostas levantadas em reuniões realizadas pela Secretaria de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, comissão da lei Paulo Gustavo local e consulta pública junto aos segmentos da cultura e do audiovisual da cidade.

A Lei Paulo Gustavo foi promulgada em 08 de julho de 2022, com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demandas oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital simplificado será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

1.1.2. O presente Edital está em conformidade com o art. 6º incisos, I, II e III.

1.1.3- A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC) no uso de suas atribuições legais, decide tornar público o presente Edital Público Simplificado, o qual objetiva fomentar iniciativas artístico- culturais que visam fomentar o audiovisual no município.

1.1.4. O presente EDITAL fomentará iniciativas artístico-culturais na área do audiovisual, conforme o art. 6º, incisos I, II e III da lei 195/2022, mediante pagamento aos projetos vencedores, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura deste município, em especial:

- formular e supervisionar a execução da Política Municipal de Cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade;
- incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração da nossa Cultura nas suas mais diferentes manifestações e pluralidade cultural.
- implementar as ações estabelecidas pela lei nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	29/08/2023
Inscrições	29/08 a 29/09/2023
Habilitação	02/10 A 04/10/2023
Seleção	05/10 A 11/10/2023
Publicação no diário oficial dos Municípios	13/10/2023
Período de Contratação	18/10 a 07/11/2023

1.1.4. DOS OBJETOS

1.1.5. Apoio a Produções Audiovisuais (Art 6º Inciso I)

1.1.6. Apoio a Salas de Cinema; Cinema Itinerante e de Rua; (Art 6º Inciso II)

1.1. 7. Formação, Capacitação/ qualificação, difusão e mostras (Art. 6º Inciso III)

2. CAPITULO I

APOIO AS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (Art 6º Inciso I)

2.1. Serão selecionadas 29 (vinte e nove) iniciativas artístico-culturais no formato produções (área do audiovisual), conforme art. 6º, inciso I da lei 195/2022, no município de Santa Cruz/RN.

CONTEÚDO	Nº de Propostas	VALOR TOTAL
Produções do audiovisual	29	R\$ 187.938,99

2.2. O presente EDITAL é direcionado a pessoas físicas e jurídicas, produtores de audiovisual, grupos culturais ou fazedores de cultura, residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN, que vivam profissionalmente da atividade artístico-cultural ou do audiovisual.

2.3. O proponente, seja ele, Pessoa Física ou Jurídica, poderá inscrever somente uma (01) proposta neste edital.

2.4. Serão selecionadas 29 iniciativas artístico-culturais através do fomento ao audiovisual do município.

2.5. As iniciativas artístico-culturais de Audiovisual, poderão ser, das mais diversas linguagens e pluralidades culturais, conforme parágrafo 2º do inciso IV do art. 3º do decreto presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que trata da regulamentação da lei Paulo Gustavo, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

I - desenvolvimento de roteiro;

- II - núcleos criativos;
- III - produção de curtas, médias e documentário;
- IV - séries e webséries;
- V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI - produção de games ;
- VII - videoclipes;
- VIII - etapas de finalização;
- IX - pós-produção; e
- X - outros formatos de produção audiovisual

2.5.1. A quantidade de propostas nas diversas formas do audiovisual, serão distribuídas conforme nº de prêmios estabelecidos no quadro abaixo:

FORMATOS DO AUDIOVISUAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT .	NEGRO/ PARDO	PCD	TOTAL
Videoclipes	05	7.000,00	01	-	35.000,00
Video artes	05	3.000,00	01	-	15.000,00
telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação	06	18.000,00	01	-	108.000,00
Produção de games	05	1.187,79	1	-	5.938,95
Outros formatos de produção audiovisual	08	3.000,00	2	-	24.000,00
TOTAL					187.938,99

2.6. Os proponentes poderão sugerir para análise da comissão de seleção iniciativas artístico-culturais dentro do audiovisual, como videoclipes musicais ou de outras modalidades culturais, vídeos artes, games, animação, DOCUMENTÁRIOS da história da cidade, da cultura do bairro, do município, grupos culturais, sensibilização da importância da vacinação, dentre outras possibilidades.

2.7. O tempo de duração das iniciativas artístico-culturais em produções no audiovisual contempladas deverá ser de no mínimo:

- a) De 05 até 15 (quinze) minutos, curta metragem, animação, games e vídeo artes
- b) de 02 (dois) até 5 (cinco) minutos, videoclipes, tempo que durar a canção;
- c) De 16 (dezesesseis) a 25 (vinte e cinco) minutos, média metragem;
- d) mínimo de 60 minutos, documentário,

2.8. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reservam-se o direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição contempladas em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado, que, após o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhes convier.

2.9. O fomento será exclusivamente direcionado para pessoas físicas ou jurídicas que trabalham com produções do audiovisual, artistas ou grupos/coletivos culturais que sobrevivem da arte ou de outras atividades culturais, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração.

2.10- Pessoas sejam elas negros ou pardos terão a reserva de cota de 20% por cento, e pessoas com deficiência (PCD) a cota de 5% por cento.

2.11. poderão ser realizadas dentro da produção do audiovisual momentos que incentivem os cuidados e prevenção com a COVID -19 e a importância da vacinação.

2.12. Os custos operacionais e de execução das iniciativas (audiovisual) artístico-culturais selecionadas por este edital público são de inteira responsabilidade do proponente.

2.13. O proponente deve ter condições tecnológicas suficientes para realizar a proposta estabelecida no projeto cultural, uma vez que, a SEMUC não disponibilizará conexões de internet ou qualquer dispositivo tecnológico para realização da ação.

2.14. Os participantes/inscritos são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista ou entidade inscrita a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos Autorais, conexos e de Imagem relativos às iniciativas culturais, e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

2.15. A Comissão de habilitação e a Comissão de Seleção serão isentas de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

2.16- caso não haja número suficiente de inscritos para preencher a quantidade de vagas disponíveis para estes formatos do audiovisual, os valores disponíveis serão remanejados e divididos para outros segmentos do audiovisual com maior número de inscritos e vice-versa.

2.17- Os projetos de Integrantes de movimentos LGBTQIA+, matrizes africanas, mulheres, grupos/coletivos, povos Indígenas, povos ciganos e outras comunidades tradicionais, desde que haja comprovação, terá um acréscimo na pontuação de 05 pontos (cinco pontos)

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento das produções do audiovisual são provenientes do INCISO I do art. 6º da lei federal complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo-LPG, e será executada através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, neste exercício fiscal de 2023, com valor bruto destinado a estas, propostas na quantia de R\$ 187.938,99, (cento e oitenta e sete mil reais, novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

3.2. Do montante de 197.830,52 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) será reservado desse valor o percentual de 5% para a operacionalização e execução da lei Paulo Gustavo nesta municipalidade.

3.3. Os recursos necessários ao desenvolvimento das SALAS DE CINEMAS são provenientes do INCISO II do art. 6º da lei federal complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo-LPG, e será executada através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, neste exercício fiscal, 2023, com valor de R\$: **45.219,47 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).**

3.4. Os recursos necessários ao desenvolvimento das Formação, qualificação e difusão são provenientes do INCISO III do art. 6º da lei federal complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo-LPG, e será executada através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, neste exercício fiscal, 2023, com valor de R\$: **22.703,09 (vinte e dois mil, setecentos e três reais e nove centavos).**

3.5. Cada proposta selecionada, terá sobre o valor bruto, os descontos previstos na legislação vigente no ato do pagamento.

4-CAPITULO II - DAS SALAS DE CINEMAS

4.1 -APOIO A SALAS DE CINEMA: conforme Decreto Regulamentador nº 11.523/2023, inciso II, §5º do art. 3º – salas de cinema públicas e salas de cinema privadas que não componham redes; Cinemas de rua ou itinerantes.

4.2- Considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição, aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva. A sala de cinema deve disponibilizar material que comprove sua atuação no município tais como: borderôs, material de imprensa, portfólios e outros de mesmo valor por meio de link ativo e disponível para visualização da Comissão de seleção de Projetos.

4.3 Seleção de 05 propostas para apoio a salas de cinema (sejam elas públicas ou privadas, bem como cinemas de rua ou itinerantes, as propostas devem contemplar a reforma, restauro, manutenção e funcionamento, bem como a adequação a protocolos sanitários relativos a pandemia da COVID-19.)

Inciso II art. 6º	QUANTIDADE	VALOR UNIT	NEGRO/ PARDO	PCD	Total
Propostas/apoio a a Salas de Cinema; Cinema de Itinerante e de Rua	05	9.043,89	1	-	05
			Total		45.219,47

5-CAPITULO III- FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

5.1- Atividades de Formação/capacitação: conforme Decreto Regulamentador nº 11.523/2023, alíneas “a” e “c”, inciso III do art. 3º – realização de capacitação, formação e qualificação em audiovisual e de mostras e festivais para o setor audiovisual.

5.2- O PROJETO deve ser entregue de acordo com a modalidade, preenchendo o formulário de inscrição devidamente e apresentando a proposição que deseja trabalhar com o público alvo.

5.3 - serão selecionadas 02 propostas na área de Capacitação (para seleção de instrutores visando à formação/qualificação de agentes do município em produção de audiovisual) inciso III art. 6º;

5.4. Também serão selecionadas 01 propostas de mostras e festival na área do áudio visual (inciso III art. 6º)

5.5 Quadro de valores formação, qualificação e difusão/mostras:

INCISO III ART. 6º	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	NEGRO/ PARDO	PCD	Total
Seleção de 02 (duas) propostas na área de Capacitação	02	5.000,00	-	-	10.000,00
Seleção de 01 (uma) proposta de mostras e festival na área do áudio visual	01	12.703,09			12.703,09
				Total Geral	22.703,09

6- DOS VALORES

CATEGORIA	MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR SEGMENTO	OPERACIONALIZAÇÃO 5%	Valor total
PROJETO 1	Produções Audiovisuais	29	187.938,99	9.891,53	197.830,52
PROJETO 2	Apoio a Salas de Cinema	05	45.219,47	-	45.219,47
PROJETO 3	Capacitação/Mostras	03	22.703,09	-	22.703,09

6.1. Os projetos serão divididos nas seguintes categorias e modalidades:

6.2- Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

6.3. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá a SEMUC, realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplar propostas aptas nos demais segmentos do audiovisual, realizados com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo ou publicar novos editais, se necessário.

CAPITULO IV

7.DOS CRITÉRIOS

7.1. Os Critérios para seleção/avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS				PONTUAÇÃO
Originalidade e relevância do projeto	Ausente	Suficiente	Ótimo	Pontuação Máxima
Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	5	10	30 pontos
Relevância artística- o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	0	5	10	
Objetivos colocados de forma clara e definida	0	5	10	
Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens	Ausente	Suficiente	Ótimo	30 pontos
Impacto artístico-cultural	0	7	15	
Universo de abrangência (públicos potenciais/alvos)	0	7	15	
Potencial de realização do proponente	Ausente	Suficiente	Ótimo	30 pontos
Análise do currículo/portfólio (Iniciativas artístico- culturais desenvolvidas últimos 5 anos, formação e experiência)	0	10	20	
Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto	0	5	10	
Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa	Ausente	Suficiente	Ótimo	10 pontos
	0	5	10	
TOTAL				100 pontos

7.2. Os projetos de Integrantes de movimentos LGBTQIA+, matrizes africanas, mulheres, grupos/coletivos, povos Índigenas, povos ciganos e outras comunidades tradicionais, desde que haja comprovação, terá um acréscimo na pontuação de 05 pontos (cinco pontos)

7.3. Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8. DOS PROPONENTES

8.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, residente e domiciliado no município de Santa Cruz/RN, há pelo menos 02 (dois) anos e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado; (pessoas do audiovisual, artistas ou grupos culturais)

8.1.1 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividades culturais;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE Cultural e compatível com atividade de exibição audiovisual;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com caráter cultural;

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

8.1.2. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

8.1.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada por no mínimo 10 (dez) integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo Anexo a este edital.

8.1.4. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

8.1.5. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

8.1.6. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no presente edital.

8.1.7. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

8.1.8. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

9.DAS INSCRIÇÕES

9.1.A inscrição no Edital Nº 04/2023 – é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

9.2.Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, contendo:

a) Pessoa física ou (grupos/coletivos, sem CNPJ):

9.2.1.Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

9.2.2.Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome do proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência

9.2.3.Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/Pf/Consultar/>

9.2.4.Certidão Negativa de Débitos Estadual; <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

9.2.5.Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Tributação de Santa Cruz/RN; <https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC>

9.2.6.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

9.2.7.Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta;

9.2.8.Ficha de Inscrição

9.2.9.Projeto artístico-cultural

9.3. Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição

9.3.1. Autodeclaração – profissional da arte e cultura;

9.3.2. Currículo do proponente (PORTIFÓLIO)

9.3.4. Declaração de Representatividade, comprovação de vínculo com o grupo ou entidade cultural, assinada por no mínimo 10 (dez) participantes do grupo/coletivo (que não possuem CNPJ)

9.4. Auto-declaração étnico- Racial

9.5. DOCUMENTAÇÃO PESSOAS JURÍCAS

A) PESSOAS JURÍDICAS/ GRUPOS/COLETIVOS

I - Cópia do Cartão de CNPJ;

II - Cópia do RG ; CPF e Endereço de seu representante legal;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V – Certidão de Débitos Municipais;

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Observação – As certidões são relativas ao CNPJ da instituição.

VII – Currículo do Proponente

9.5.1.Formulário de Inscrição

9.5.2.Projeto artístico-cultural

9.5.3.Declaração de não-impedimento e parentesco

9.5.4.Declaração de Vínculo com o coletivo (representação)

9.5.5.Autodeclaração – profissional da arte e cultura

9.5.6.Auto-declaração étnico- Racial (do representante, se for o caso)

9.6. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

9.7.A Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de perda de prazo, ausência de documentos, rasuras nos documentos, e sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

9.8. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

9.8.1. A sua seleção.

9.9. Receber o recurso.

9.9.1. Toda documentação, currículo e projeto deverão está dentro de envelope lacrado.

9.9.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial no seguinte endereço: Teatro Municipal Candinha Bezerra, situado na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro CEP:59.200-000 neste Município. No horário das 8:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h. E-mail: para dúvidas: culturasantacruz@rn.gov.br

10.DAS COMISSÕES

10.1.O processo de seleção será conduzido por duas comissões instituídas pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC:

10.2.**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO** : Composta por (3) servidores, sendo 02 servidores da SEMUC- Secretaria Municipal de Cultura, e 01 servidor indicado pelo gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. A Comissão será instituída através de portaria editada pela Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão será responsável pela análise da documentação apresentada, observadas as exigências constantes neste edital;

10.3.**COMISSÃO DE SELEÇÃO**: Composta por 3 (três) membros, de notório saber na área artística e do audiovisual; Os membros da comissão de seleção serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, instituída via portaria, responsável pela seleção/análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 7.1 do presente EDITAL.

10.4.A Secretaria Municipal de Cultura, em razão do número de inscritos, da diversidade das linguagens dos projetos, a fim de concluir a seleção dentro do prazo estabelecido, poderá formar quantas comissões de seleção julgar necessário, sempre com 3 (três) membros de reconhecida competência e afinidade com a linguagem dos projetos.

11.DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

11.1.A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

11.2.A Comissão de Habilitação: terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações recebidas.

11.3.Será considerado habilitado na fase documental/jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida nos itens 9.2 e 9.3 e seus subitens, devidamente analisada e aprovada pelos membros da Comissão de Habilitação.

11.4.O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

11.5.A Lista dos proponentes habilitados será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz no site: www.santacruz.rn.gov.br

11.6.Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

11.7.É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

11.8.Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

11.9.A Comissão de Habilitação divulgará listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz no site: www.santacruz.rn.gov.br , justificando as inabilitações.

11.10. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

11.11.A lista com os projetos habilitados será publicada no diário oficial.

12.DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

12.1.O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito no item 10.2 e 10.3, deste EDITAL.

12.2.A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada Projeto, se porventura houver a situação prevista no item 1.3 deste edital, serão acrescidas a estes pontos, a bonificação de 05 pontos.

12.3.A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios 7.1. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

12.4. terão direito a bonificação de 05 pontos, estabelecidas para mulheres, grupos/ coletivos, pessoas do movimento LGBTQIA+, matrizes africanas, povos ciganos, entre outras comunidades tradicionais.

12.5.Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

12.6. Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

1.Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;

2.Maior nota no quesito “Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens”;

3.Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;

4.Maior nota no quesito “Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa”.

12.7.O trabalho da Comissão de Seleção será remunerado.

12.8.A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

12.9. Caberá recurso nesta fase do EDITAL.

13.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1.A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

13.2.A lista com o resultado final será divulgada no diário oficial dos municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz no site: www.santacruz.rn.gov.br

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1. Finalizada a fase de seleção, o agente cultural contemplado, será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.

14.2. O Termo de Execução Cultural, corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado, neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

14.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5. Com a ASSINATURA DO CONTRATO (termo de execução cultural), fica o proponente ciente do pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob sua inteira responsabilidade.

14.6. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar, em até 20 (vinte) dias úteis após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF ou CNPJ do proponente.

14.7.O valor destinado ao projeto ganhador não será depositado em conta bancária de terceiros.

14.8.O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a)Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município Secretaria de Tributação de Santa Cruz/RN.

14.9.Cada proponente selecionado receberá o valor estabelecido nos quadros dos itens 2.5.1 (produções de audiovisual); 4.3 (apoio a salas de cinema); 5.5 (formação/qualificação, mostras /festivais) deste edital, sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

15. SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 15.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do município para a observância das determinações da contratação;
- 15.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- 15.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 15.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo (a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;
- 15.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a SEMUC, cumprindo o projeto contemplado pelo presente Edital e cumprir a contrapartida pactuada com a Secretaria Municipal de Cultura.
- 15.6. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, Governo Federal/MINC, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

16. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 16.2. Efetuar o pagamento dos serviços acordados/pactuados, na forma e condições ajustadas;
- 16.3. Orientar e monitorar o/a CONTRATADO (a).

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:
 - 17.1.1. Para inexecução parcial: devolução do valor total do recurso, acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.
 - 17.1.2. Para inexecução total: devolução do valor total do recurso, acrescido de multa de 30% do valor bruto concedido como fomento.

18. DA ACESSIBILIDADE

- 18.1. Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determinada a Lei 195/2022, bem como o Decreto Complementar nº 11.525, de 11 de maio de 2023, devem prever medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, podendo contemplar uma ou mais hipóteses abaixo, conforme o caso:
 - a) Participação mínima de 10% (dez por cento) de artistas, ou técnicos ou assistentes, na realização da produção ou execução dos projetos; (participação mínima de pessoas deficientes)
 - b) Medidas de acessibilidade para que o produto possa contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
 - c) Exibição gratuita do produto e exclusiva, para pessoas com deficiência, por meio de convite a órgãos representativos dos mesmos, em evento que forneça os recursos para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual.

19. DAS COTAS

- 19.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
 - a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
 - b) no mínimo 5% das vagas para pessoas deficientes.
- 19.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e PCD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 19.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e PCD optante por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 19.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 19.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 19.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 19.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 19.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto-declaração étnico-racial, conforme modelo anexo a este edital.
- 19.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
 - I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
 - II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) PCD ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
 - III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
 - IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) PCD e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
- 20.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
- 20.3. A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.
- 20.4. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 20.5. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, a divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste Edital.
- 20.6. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 20.7. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.
- 20.8. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN.
- 20.9. Qualquer modificação do presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.
- 20.10. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com

- 20.11. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida neste Edital.
- 20.12. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, de acordo com a legislação vigente (Lei 8666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 20.13- Fica os Projetos selecionados neste edital, e que receberão recursos, por meio da Lei Paulo Gustavo, obrigados a apresentarem a prestação de contas junto A Secretaria Municipal de Cultura e ao Setor de Finanças da Prefeitura de Santa Cruz, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a execução dos recursos pelo proponente (produtor de audiovisual, artista solo ou coletivo), caso haja necessidade, esse prazo poderá ser prorrogado pelo chefe do executivo.
- 20.14. Os agentes culturais/produtores contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria Municipal de Cultura, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurada a acessibilidade para grupos com restrições e o direcionamento às redes da Educação Básica e do Ensino do município de Santa Cruz, conforme a classificação indicativa das produções.
- 20.15. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 20.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN.
- 20.17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação, seleção e execução de seu objeto, serão resolvidos pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Cultura .
- 20.18- A prestação de contas citada neste edital, se dará com a apresentação de relatório de execução cultural, descrevendo as ações realizadas, conforme modelo anexo a este edital.

Santa Cruz/RN 29 de agosto de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

VERÔNICA DANTAS MOURA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:B7C29563

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 599/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 599/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ADELMA BARBOSA DA COSTA, Mat: 004084-3**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas no dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do encontro com os Mobilizadores de adolescente do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:CE1C7823

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 595/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 595/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, ao Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Compras deste Município, **JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS, Matrícula: 001127-4**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (TCE RN) em parceria com a FEMURN e FECAM, na capital do Estado do RN, com carga horária de 20h, a ser realizado no Auditório do TRE/RN, nos dias 30 e 31 de agosto, e 01 de setembro de 2023, cujo tema é “Licitações e Contratos Administrativos – O novo regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador: E3BE70B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

Processo Administrativo nº 195/2023

OBJETO: Aquisição de Pneus, óleo lubrificante e Baterias Automotivas, destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME		
CNPJ: 14.296.822/0001-76	Telefone:	Email:
Endereço: Pc Presidente Kennedy, 60 B, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Roselho de Souza - CPF: 791.948.184-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034411 - ÓLEO LUBRICANTE 250 – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - BALDE C/ 20LTS	DULUB	Unidade	10,00	490,200	4.902,00
2	0034412 - ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - FRASCO C/ 500ML	DULUB	Unidade	50,00	19,400	970,00
11	0025152 - BATERIA 60A	AMERICA	Unidade	30,00	376,200	11.286,00

Importa a presente em R\$ 17.158,00, (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 27/08/2024. SANTA CRUZ/RN, 28 de agosto de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Roselho de Souza–Titular/pelo Fornecedor**.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FBDAF3CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>